

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº332/98

**DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO POR TEMPO
DETERMINADO PARA OBRA CERTA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE,
E. SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ
SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar um Encarregado de Obras e Terraplenagem, com vencimentos de R\$1.000,00 (um mil reais) mensais, pelo prazo determinado de 08 meses, que exercerá suas funções nos serviços de asfaltamento de estradas vicinais do Município.

Art.2º- Fica também autorizado o Executivo Municipal a contratar o Sr. ROGÉRIO GARCIA, na função de Administrador Rural, com vencimentos de R\$425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais) pelo período de 06 (seis) meses, para acompanhar, dar orientação, e desenvolver programas de administração rural aos produtores rurais do Município.

CLT.

Art.3º- As contratações serão feitas nos termos do artigo 443 da

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 05 de junho de 1998



JOSE ONOFRE PEREIRA
Prefeito Municipal